



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº ____/2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC Nº 9 DE 2025

EMENTA: "Acrescenta o § 5º ao Art. 72 da Lei Complementar Nº 04/2017, excepcionando a Praça Antônio Brum das disposições contidas no caput do Art. 72".

A vereadora que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **PLC Nº 9 DE 2025**, a saber:

Art. 1º - Acrescenta-se no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 9/2025 no tocante ao Art. 72 da Lei Complementar Nº 04/2017 o seguinte parágrafo:

§ 5º. Fica vedada a autorização para a utilização do uso do espaço público previsto no caput deste artigo a Praça Antônio Brum.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por finalidade resguardar o interesse público e o bem-estar da coletividade, ao vedar a autorização de uso da Praça Antônio Brum para eventos ou atividades que demandem ocupação especial do espaço público.

Embora se reconheça a importância da ampliação das possibilidades de uso dos espaços públicos no Município, é imprescindível que tal autorização observe as características específicas de cada local, bem como os impactos diretos à vizinhança. A Praça Antônio Brum possui dimensões reduzidas e está situada em área predominantemente residencial, sendo cercada por moradias, o que a torna especialmente sensível à realização de eventos que possam gerar ruídos excessivos, aglomeração de pessoas, transtornos ao trânsito local, comprometimento da segurança e prejuízos à tranquilidade dos moradores do entorno.

O uso intensivo desse espaço, além de comprometer sua função primordial de lazer e convivência da comunidade local, pode ocasionar danos ao patrimônio público, ao sossego e à qualidade de vida da população residente, em afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da função social do espaço urbano.

Dessa forma, a vedação proposta busca harmonizar a política de utilização dos espaços públicos com a proteção da vizinhança e a preservação do interesse coletivo, garantindo que a ampliação das autorizações não resulte em prejuízos à ordem urbana e ao direito ao sossego, constitucionalmente assegurado.

Assim, a emenda se mostra necessária e adequada, visando assegurar o uso equilibrado dos espaços públicos municipais, respeitando as particularidades da Praça Antônio Brum e os direitos da comunidade que dela faz uso cotidiano.

Manhuaçu/MG, 18 de dezembro de 2025.

ADENILZA MARIA DA SILVA

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 893/2025
Data: 18/12/2025 - Horário: 14:23
Legislativo - EMD 72/2025